

Gravatal, 20 de setembro de 2021.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EDITAL 01/2021 CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 3301454

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ESTABELECE NORMAS PARA A CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSORES, DESTINADA A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar nº 181, de 10 de março de 2015, torna público a abertura para a realização de Chamada Pública em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Inovação, Cultura Esporte e lazer, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando que o município tem um processo seletivo municipal e muitos dos profissionais não assumiram o cargo, ou assumiram e pediram exoneração/demissão após;

Considerando que o Processo Seletivo vigente tem uma lista da classificação que se encontra esgotada, ou seja, nossos processos seletivos já exauridos, sendo que todas as possibilidades de lançamento de editais em caráter de urgência foram realizados não suprimindo assim a nossa necessidade;

Considerando que a Chamada Pública terá como objetivo conseguir a contratação de professores de Educação Infantil com carga horária de 30 e 40 horas semanais para atender as unidades escolares: EEI Vó Milóca, Projeto Brincarte, Escola de Educação Básica Joaquim Cardoso Duarte; Professor de Arte – Anos Iniciais (20h) na EEF Professora Naide Guedert Teixeira e EEB Joaquim Cardoso Duarte;

Considerando a consequente necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e o cumprimento do ano letivo;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores, destinados ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino.

#### 2 DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

Cargo/Função	Carga Horária Semanal	Habilitação	Nº de vagas
Professor de Educação Infantil	30,40 horas	Graduação na área específica de atuação (Licenciatura em PEDAGOGIA) devidamente registrado no Ministério da Educação– MEC. Em sendo o candidato não habilitado, art.37 da LC 136/2009, deverá estar cursando a partir da 3ª fase	01 + C.R
Professor de Arte	20 horas	Graduação na área específica de atuação (Licenciatura em ARTE) devidamente registrado no Ministério da Educação– MEC e/ou (Licenciatura em PEDAGOGIA) quando não tiver candidato habilitado para a área afim. Em sendo o candidato não habilitado, art.37 da LC 136/2009, deverá estar cursando a partir da 3ª fase	01 + C.R

#### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

As atribuições do cargo encontram-se nas legislações baixo mencionadas:

Professor – Lei Complementar 136/2009.

#### 4 DO REGIME JURÍDICO

CARGO	REGIME JURÍDICO	BASELEGAL
Professor	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009–LC 136/2009

**5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

São requisitos para o candidato participar da CHAMADA PÚBLICA e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

**RESOLVE:**

1. CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Rua Engenheiro Annes Gualberto, 561, Centro, município de Gravatal/SC, munidos de CÓPIA e ORIGINAIS dos seguintes documentos: RG e CPF e comprovação de sua escolaridade, para a escolha da vaga pretendida.

2. A escolha da(s) vaga(s) ocorrerão nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Gravatal/SC, no dia 23/09/2021, às 09:00h.

**6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL**

1. A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos.

2. Os candidatos serão chamados no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados à Comissão Avaliadora, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargo ofertado, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

**Professor de Educação Infantil**

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Comprovante de curso de especialização/ aperfeiçoamento	5 (cinco)

**Professor de Arte**

Documentação para seleção por títulos	Pontuação
Comprovante de curso de especialização/ aperfeiçoamento	5 (cinco)

**9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) maior idade.

**10 DA CONTRATAÇÃO**

O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Gravatal, no prazo máximo de dois dias úteis, o, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatal (SC), 21 de setembro de 2021.

Cleinils Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal